



- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0094555-79**, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01197/2019, processo de pagamento 019.5086.2019.0061800-91;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0081179-80**, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01004/2019, processo de pagamento 019.5086.2019.0038175-10;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0081316-21**, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01079/2019, processo de pagamento 019.5022.2019.0050167-97;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0080823-11**, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01133/2019, processo de pagamento 019.5086.2019.0052533-71;

Luiz Henrique Gonzales d’Utra
Superintendente - SAFTEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 2022
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim
CNPJ: 32.077.528/0001-55

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Cansanção, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Nordestina, Pindobaçu, Ponto Novo, Queimadas e Senhor do Bonfim.

Objeto: Definir novos valores ao Contrato de Rateio nº 01/2022 que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e para a manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, no exercício financeiro de 2022, revogando-se os ANEXOS I, II E III do Contrato de Rateio nº 01/2022.

Vigência: março a dezembro de 2022.

Rateio Mensal Sede:

- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)
- **Rateio Anual do Erário Municipal:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais);
- **Rateio Total Sede:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais);
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais);
- **Rateio Total Policlínica:** R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).

Total Mensal Policlínica + Sede:

- **Rateio Mensal do Erário Estadual:** R\$ 368.800,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais);
- **Rateio Mensal do Erário Municipal:** R\$ 553.200,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais);
- **Rateio Mensal Total:** R\$ 922.000,00 (Novecentos e vinte e dois mil reais).

Portaria nº 166 de 16 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e conforme disposto no inc. I do art. 11 da Lei nº 12.822, de 4 de julho de 2013, que reestrutura as carreiras de médico e regulador da assistência em saúde, pertencentes ao grupo ocupacional serviços públicos de saúde, e institui o seu plano de cargo, carreira e vencimentos - PCCV e o inc. I do art. 6º do Decreto nº 16.564, de 29 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.598, de 28 de novembro de 2012.

R E S O L V E

Art.1º - Considerar, para efeito de progressão das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, a participação de servidores em atividades prioritárias na área de saúde, a atuação nas seguintes áreas:

- I. Ações de enfrentamento à Covid-19;
- II. Atenção em Urgência e Emergência;
- III. Atenção Especializada em Hospitais e Centros de Referência;
- IV. Vigilância a Saúde;
- V. Gestão;
- VI. Educação na Saúde;
- VII. Auditoria, Ouvidoria e Controle Interno.

Art.2º - Serão considerados, para efeito de progressão das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, a participação de servidores nos programas ou projetos prioritários na área de saúde, realizados em suas Instituições e informados num prazo de até 60 dias da publicação desta o nome do Programa ou Projeto, os objetivos e tempo de duração nas ações de:

- I. Ações de enfrentamento à Covid-19;
- II. Atenção em Urgência e Emergência;
- III. Atenção Especializada em Hospitais e Centros de Referência;
- IV. Vigilância a Saúde;
- V. Gestão;
- VI. Educação na Saúde;
- VII. Auditoria, Ouvidoria e Controle Interno.

Art. 3º - Todos os servidores aptos a participar do processo de Progressão, conforme estabelecido nas Leis nº Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, e nº Lei 12.822 de 04 de julho de 2013 e no Decreto nº 16.146 de 29 de janeiro de 2016 deverão apresentar requerimento administrativo mediante abertura de processo eletrônico SEI, no período de sua categoria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária Estadual da Saúde

Portaria Nº 00384311 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO NICOLAU SOARES**, matrícula nº 19332925, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, substituir **ZOLANDIA OLIVEIRA CONCEICAO**, matrícula nº 19555606, no cargo Coordenador II, do(a) CEDEBA - COAD.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00396140 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE REG SR DO BONFIM, a partir de 31 de Dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
19272922	JONAS SOUZA FLORES	Auxiliar de enfermagem

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00393729 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51210391 de 09 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CELIA DE JESUS CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 19229674.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00396101 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19273382	ANA MARIA GUIMARAES DORTAS MATOS	Médico	SUPERH - DARH	HGESF - DIRETORIA MEDICA	Data da Publicação	

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00383010 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19442812	DAMARES ALMEIDA SOUZA FARIAS	Técnico em enfermagem	27.01.2022	31.01.2022	5

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00394387 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51210391 de 09 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELIANA LEOLINA LESSA DE SOUSA**, matrícula nº 19253593.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00392385 de 16 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):